

Política de Gestão de Risco de Liquidez

Versão	Atualizada em	Responsável:
1	Fevereiro/2022	Henrique Hauser
2	Fevereiro/2025	Diretoria de Compliance, Risco e PLD

Sumário

A.	ASPECTOS GERAIS	3
(i)	<i>Objetivos</i>	3
(ii)	<i>Escopo</i>	3
(iii)	<i>Governança</i>	3
(iv)	<i>Legislação Aplicável</i>	4
B.	METODOLOGIA DO PROCESSO.....	4
(i)	<i>Indicadores de Liquidez, Metodologia e Controles</i>	4
(ii)	<i>Liquidez dos Ativos</i>	5
1.	Títulos Públicos e fundos de zeragem	5
2.	Títulos Privados Corporativos (local e offshore).....	5
3.	Ações e BDRs	6
4.	Títulos Privados Bancários e FIDCs	6
5.	Cotas de Classes de Fundos	6
6.	Ativos Depositados em Margem.....	6
(iii)	<i>Liquidez Do Passivo</i>	6
1.	Limite de Liquidez Mínima Considerando Concentração por Investidor.....	7
2.	Análise e Comportamento do Passivo.....	7
C.	ATENUANTES E AGRAVANTES	7
D.	BARREIRAS AOS RESGATES E SIDE POCKETS.....	8
E.	TESTES PERIODICOS	8
F.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	9

A. ASPECTOS GERAIS

(i) Objetivos

Esta Política de Gestão de Risco de Liquidez (“Política de Liquidez”) foi elaborada de acordo com as políticas internas da SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA (doravante denominada “Gestora” ou “Sonata”), e estão de acordo com a Resolução CVM nº 21/21, ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e suas Regras e Procedimentos.

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de um fundo de investimento não ter caixa disponível para honrar com seus compromissos relacionados a pagamento de resgates a cotistas, pagamentos de despesas, entre outros.

Esta política visa controlar o referido risco, aplicável para os fundos de investimentos financeiros, de condomínio aberto, definindo indicadores, métricas e limites. Os indicadores levam em consideração a liquidez da carteira existente para cada ativo, considerando que cada classe pode negociar apenas uma parcela do volume diário negociado. Já as métricas de passivo contemplam a expectativa resgates futuros a serem solicitados, levando-se em consideração que resgates solicitados e ainda não pagos já comprometem parte da liquidez disponível.

(ii) Escopo

A presente Política de Liquidez descreve, dentre outros pontos: (i) estrutura organizacional utilizada para a tomada de decisões, (ii) metodologia que garanta a devida gestão de liquidez das Classes dos fundos sob gestão da Sonata; (iii) descrever os controles utilizados para gerenciamento de liquidez; (iv) providências a serem tomadas nos casos de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira das classes e (v) comitês e estrutura hierárquica para a tomada de decisões.

(iii) Governança

A responsável por esta Política de Liquidez é a Diretora de Risco, a quem caberá (i) verificar o cumprimento desta Política de Liquidez; (ii) encaminhar relatório diário com os níveis de liquidez de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora, para toda a equipe de gestão de recursos, inclusive a diretora responsável pela gestão de recursos de terceiros.

A Diretora responsável pela gestão de recursos (“Diretora de Gestão”) deve tomar todas as providências necessárias para ajustar os níveis de liquidez dos ativos da carteira, considerando todas as métricas descritas nesta política.

A equipe responsável pela gestão de risco da Gestora é composta por 3 (três) colaboradores, sendo eles a Diretora de Risco e dois analistas, estrutura adequada e compatível com o tamanho e complexidade da Gestora.

A Equipe de Gestão de Risco exerce sua função de forma independente e responde diretamente ao comitê executivo, não existindo qualquer subordinação à área de gestão de recursos. A equipe de gestão de risco será responsável pelo monitoramento, mensuração e reporte diário dos riscos das classes dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, possuindo autoridade para questionar e demandar ajustes nos riscos assumidos pelas classes, de acordo com os limites estabelecidos nesta Política de Liquidez e nos regulamentos dos fundos.

O organograma detalhado da área de Gestão de Riscos, bem como informações sobre os organismos de tomada de decisão estão disponíveis na Política de Gestão de Riscos da Sonata.

A área de risco é responsável pela elaboração da metodologia, indicadores e definição de limites, bem como a confecção de relatórios para acompanhamento diário. Toda definição de métrica ou metodologia, bem como alterações nestes parâmetros devem ser documentadas por meio de atualização deste manual, e submetidas para aprovação no Comitê de Risco.

Caso seja identificado um desenquadramento, a Equipe de Gestão é imediatamente orientada a ajustar e reenquadrar a posição, ficando a Equipe de Gestão de Risco responsável pelo acompanhamento da situação até ela estar regularizada, sob supervisão da Diretora de Risco. A Diretora de Gestão, ao ter um caso de desenquadramento reportado, deve analisar o prazo necessário para reenquadramento e reportar no mesmo dia o seu plano de ação ao Diretor Risco e ao Administrador Fiduciário.

Em casos onde o reenquadramento não ocorra dentro do prazo estipulado, um comitê de risco extraordinário deve ser realizado para definir um plano de ação para enquadramento imediato, onde o Diretor de Risco tem autonomia total para impor a aderência dos portfólios aos limites estabelecidos neste manual.

Para o cálculo de liquidez dos ativos que compõem as carteiras das classes, serão utilizados dados como: característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros da classe; disponibilidade dos ativos; depósitos de margem esperados e garantias depositadas.

Em casos de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira das classes que incorram na impossibilidade do fundo em honrar com suas obrigações, um comitê de risco extraordinário deverá ser convocado para avaliação da situação. O administrador do respectivo fundo deverá ser comunicado imediatamente após o comitê para que medidas possam ser tomadas conforme disposto Resolução CVM 175/22.

Nesse sentido, a Gestora prioriza investimentos em ativos líquidos com o intuito de evitar o risco de liquidez de mercado no encerramento das posições, além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade. Ativos de baixa liquidez podem fazer parte das carteiras das classes, contudo, em casos de posições nesses ativos, suas posições tendem a não ser expressivas.

(iv) Legislação Aplicável

- Resolução CVM nº 21/21;
- Resolução CVM 175/22
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros;
- Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

B. METODOLOGIA DO PROCESSO

(i) Indicadores de Liquidez, Metodologia e Controles

Os indicadores de liquidez são divididos em dois grupos: Liquidez dos Ativos e Demanda de Liquidez do Passivo em conformidade com as Regras e Procedimentos do Código Anbima de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. O detalhamento de cada um dos indicadores será descrito nos próximos itens. Esses indicadores são utilizados dentro do processo de controle e metodologia, definidos nos itens seguintes.

Cada indicador se refere a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez das Classes.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto Anexos-Classe das Classes seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas no Anexo-Classe, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate das Classes ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido no Anexo-Classe.

Adicionalmente, a Gestora analisa janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, atentando-se não apenas ao volume de liquidez das Classes, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

O horizonte da análise é compatível com:

- Os prazos de cotização e liquidação de resgates das Classes;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela Gestão de Recursos das Classes;
- A Classe de Ativos em que as Classes podem investir; e
- Outros fatores a serem descritos na presente Política de Liquidez.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez contar com indicadores de soft limits e hard limits, respectivamente, conforme abaixo, conforme definido no item (iii), abaixo.

(ii) Liquidez dos Ativos

Para o cálculo de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, serão utilizados dados como:

- Fluxo de caixa de cada Ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de Ativos de renda fixa;
- Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um Ativo, com base no volume histórico;
- Característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros do fundo;
- Disponibilidade dos ativos;
- Depósitos de margem esperados e
- Garantias depositadas.

Será utilizado um fator de redução que reflete quanto do volume médio diário a classe conseguirá representar (haircut).

Considerando um cenário de estresse, as classes de investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate da classe. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes dos últimos 3 (três) meses (63 d.u.).

1. Títulos Públicos e fundos de zeragem

Os títulos públicos e fundos de zeragem dentro dos fundos são considerados de liquidez abundante, podendo ser liquidados em D+1.

2. Títulos Privados Corporativos (local e offshore)

Para esses ativos a liquidez é baseada numa boleta média calculada a partir do volume médio de

negociação desses ativos, de um fator de redução (haircut) e dos dias em que houve negociação desses ativos.

3. Ações e BDRs

O tratamento para esses ativos é semelhante ao dado para os Títulos Privados Corporativos.

4. Títulos Privados Bancários e FIDCs

Por conservadorismo a liquidez desses ativos é fixada em uma parcela do volume financeiro aplicado. Para os Títulos Bancários o volume de venda diário de cada ativo é calculado como 0,6% do valor investido no ativo, enquanto para os FIDCs essa parcela é de 1,0%.

5. Cotas de Classes de Fundos

Para as classes que investem em cotas de outros classes, a liquidez dessas cotas é baseada no prazo de resgate dessas cotas.

6. Ativos Depositados em Margem

Ativos depositados como garantia ou margem de posições em derivativos serão considerados no cálculo de liquidez apenas após a reversão da posição, sendo contados os prazos de venda do ativo a partir da data de liberação.

(iii) Liquidez Do Passivo

Os veículos de investimentos geridos pela Sonata buscam investir em ativos líquidos que condizem com a expectativa de resgate dos investidores. Mesmo contando com o portfólio composto por ativos que possuem liquidez mais alta, a gestão de caixa leva em consideração parâmetros definidos pelo Comitê de Risco.

As classes sob gestão da Sonata possuem uma base de investidores diversificada entre distribuidores, investidores profissionais e fundos exclusivos. Para estimar a probabilidade de resgates de acordo com o perfil dos investidores, é utilizada a matriz de probabilidade de resgates para classes, divulgada mensalmente pela Anbima em seu website. Cada classe de investimento é classificado de acordo com seu público-alvo/perfil de investidores em uma das classes definidas por esta matriz. A partir desta classificação obtém-se uma medida de resgate esperado em uma janela de tempo, e ponderando-se esse percentual esperado pelo patrimônio líquido de cada classe chega-se a um percentual esperado de resgates.

Na análise do passivo, a Sonata deve considera, sempre que aplicável, entre outros:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates; e
- O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável;
- Estimativa do comportamento do passivo de suas Classes e/ou Subclasses, conforme aplicável, para, pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis.

A curva de liquidez da carteira considera todos os critérios definidos pela diretora de Risco e pautada em ata no comitê de Risco. Essa liquidez disponível leva em consideração um haircut de 20% do patrimônio do fundo. Em paralelo utilizamos também o método Anbima para liquidez do passivo para fundos

abertos (não aplicável em caso de fundos exclusivos):

$$Passivo_n = \text{Resgates Programados} + Matriza_n$$

Onde:

N = Prazo de liquidação em dias úteis.

O valor retirado da Matriz da ANBIMA é definido com base nos critérios de Perfil do Cotista e Classe do fundo.

1. Limite de Liquidez Mínima Considerando Concentração por Investidor

Este limite visa considerar no risco de liquidez a dispersão da propriedade das cotas do Fundo e os seus resgates esperados. No cálculo de concentração do passivo, será considerado cada investidor isoladamente ou o conjunto de investidores que estejam sob um mesmo comando, como em casos de fundos sob uma mesma gestão, empresas coligadas, indivíduos e empresas controladas, grupos familiares, e outras ocasiões que forem consideradas como investidores agindo em bloco. Estas informações serão atualizadas mensalmente.

Neste limite consideramos que cada carteira deve ter liquidez mínima superior ao maior investidor/grupo de investidores definidos acima. Fundos Exclusivos possuem liquidez discutida em comitê de risco e fundos abertos possuem liquidez de 30 dias. Os resgates solicitados pendentes de liquidação são computados conforme descrito no item (ii) acima.

A área de risco será responsável pelo acompanhamento diário das métricas e limites e caso alguma delas atinja 85% do respectivo limite, atinge-se um *soft limit*. Neste caso, a área de risco notifica o diretor de gestão sobre a proximidade destes limites.

Considera-se como desenquadramento o rompimento de qualquer um dos limites descritos na presente política. Estes limites são chamados *hard limits*. Estes desenquadramentos requerem medidas imediatas para reenquadramento da posição, conforme descrito no item A (iii) acima.

2. Análise e Comportamento do Passivo

Gestão de caixa: (i) O sistema interno competente utilizado pela Gestora monitora o fluxo de caixa das Classes de Investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do PL.; (ii) o caixa das classes de Investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo é mitigar ao máximo o risco de liquidez.

C. ATENUANTES E AGRAVANTES

A Sonata leva em consideração diversos fatores antes da definição das características de um produto, dentre eles prazo de resgate, características dos mercados no qual a classe irá atuar, tipo de investidor, dentre outros. Sendo assim, a definição do prazo de resgate da classe é escolhida de forma conservadora para classes abertas e em conjunto com o investidor para classes exclusivas, considerando que as classes terão liquidez suficiente para honrar com resgates solicitados com uma considerável margem de

segurança.

Quando uma se encontra fechado para captação, não há entrada de novos recursos que podem ser usados como liquidez adicional. Isso pode ser considerado como fator agravante para a situação de liquidez da classe. Esse fator é incorporado à modelagem das métricas e controles desta política, pois assume-se que não há novas aplicações futuras, sendo considerado apenas resgates solicitados e potenciais resgates futuros.

Adicionalmente, conforme aplicável, a Sonata poderá ser considerado como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo das Classes, incluindo, mas não se restringindo a:

- Barreiras Aos Resgates;
- Captação líquida negativa relevante;
- Classes fechadas para captação;
- Limite estabelecido nos Anexos-Classe sobre concentração por cotista;
- Performance da Classe;
- Possíveis influências das estratégias seguidas pela Classe sobre o comportamento do passivo;
- Prazo de carência para resgate;
- Prazo de cotização;
- Side Pockets;
- Taxa de saída; e
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

D. BARREIRAS AOS RESGATES E SIDE POCKETS

As condições para a utilização de Barreiras Aos Resgates e criação de Side Pockets, bem como os parâmetros de liquidez que autorizam a Sonata a utilizar tais medidas, assim como a metodologia e os critérios utilizados para acionamento, acompanhamento das suas condições, deverão observar estritamente a definição apresentada em cada Regulamento dos Fundos de Investimento, devendo levar o tema para deliberação do Comitê de Riscos.

E. TESTES PERIODICOS

A Diretoria de Risco irá realizar testes de estresse periódicos, com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações; avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações das classes, a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de estresse já observadas pelo mercado anteriormente.

O teste de stress visa verificar o comportamento da liquidez da carteira considerando um movimento de resgate total considerando os 3 maiores investidores. No cálculo de concentração do passivo, será considerado cada investidor isoladamente ou o conjunto de investidores que estejam sob um mesmo comando, como em casos de fundos sob uma mesma gestão, empresas coligadas, indivíduos e empresas controladas, grupos familiares, e outras ocasiões que forem consideradas como investidores agindo em bloco. Estas informações serão atualizadas mensalmente.

O teste de stress de liquidez será realizado com periodicidade mínima semestral e será utilizado para acompanhamento e revisão das métricas atuais.

F. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política de Liquidez será revista e atualizada anualmente, ou com menor periodicidade quando necessário ou caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão das metodologias nela estabelecidas, pela Diretora de Risco, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes e adequados dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.